



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

= LEI Nº 712 DE 21 DE OUTUBRO DE 1.977 =

Autoriza o Poder Executivo a contratar um Cirurgião-Dentista para dar assistência ao escolar.

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito Municipal de ICÉM, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar um Cirurgião-Dentista para dar assistência ao escolar.

Artigo 2º - Fica autorizado a firmar Convênio com a Secretaria da Educação para atendimento de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - Para atender as despesas decorrentes do referido Convênio e contratação de Cirurgião-Dentista, fica autorizado a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 2.000,00. ( dois mil cruzeiros ), cuja cobertura dar-se-á com a utilização do excesso de arrecadação, em igual valor do corrente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

ICÉM, 21 de outubro de 1.977.

DAVID ANGELO DELFINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Francisco Oliveira Ribeiro  
Oficial de Gabinete